



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 56**, de 29 de Abril de 1986.

**CRIA CARGOS NA TABELA CELETISTA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a criar na tabela celetista do quadro de pessoal, 06(seis) cargos com a seguinte denominação e vencimento:

Professor (a) Municipal 06 (seis) Cargos:.....Cz\$ 1.180,00 mensal.

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes da arrecadação própria do município, consignada neste e futuros orçamentos, em dotação específica.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 29 de Abril de 1986.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.